



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta alínea “b.1” ao Art. 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril, de 1997 e Institui Medalha de Honra ao Mérito.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acrescentado a alínea “b.1” ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, para instituir medalha de honra ao mérito, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

(...) b.1.) – **Área Cultural Popular:**

Medalha **SEBASTIÃO CLARINDO BIANO** .

Art. 2º Esta medalha tem o objetivo de homenagear a Classe Cultural Popular, que presta serviços relevantes e que contribui para a cultura local e tradicional para o desenvolvimento do Município de Caruaru.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 8 de novembro de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves